

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: ANTECIPAÇÃO TOTAL - PAGO NA UNIDADE ARRECADADORA.

TRIBUTO: 11304-2

OBSERVAÇÕES: ICMS antecipação referente à Nota Fiscal nº _____, Série ____ base de cálculo R\$----- _ _ _ _ _.

Art. 5º Fica estabelecido o valor mínimo de 1,00 (hum real), por carteira ou maço com 20 (vinte), cigarros para os cigarros, **ITABA** Indústria de Tabacos Brasileira Ltda, **YES REDE E YES BLUE classe I.**

Art.6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 21 de setembro de 2005.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI em Teresina, 11 de outubro de 2005.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC 291/03, DE 29/01/2003)

P.P. 16961

LICITAÇÕES E CONTRATOS

 **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços; **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Sra. Lúcia Barbosa Cunha Vieira (Contrato Administrativo de Locação de Serviços). **Objeto:** compreendendo a organização de documentos, expedidos e recebidos, catalogação, registros, arquivo e informações ao público. **Data da Firmatura:** 08.97.05 **Vigência:** 12 (doze meses) **Fundamentação Legal:** Lei nº 8666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, notadamente o que dispõe os arts. 54 e seguintes, e subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e leis extravagantes aplicáveis; **Dispensabilidade de Licitação:** Art. 23, II, “a”, combinado ao art. 24, II, da Lei nº 8666, de 21-06-1993, com valor abaixo do limite de dispensa; **Recursos Financeiros:** Recursos da Unidade Orçamentária: 15.101 – Administração da Secretaria; Atividade: 2.097 – Coordenação Geral da SDR; Natureza da Despesa: 31.90.04 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Fonte: 00; **Valor do Contrato:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **(Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI; **Signatários:** **Wilson Nunes Martins** – Secretário-SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e a Sra. Lúcia Barbosa Cunha Vieira, CPF 702.639.573-49 e R.G. 1217673-SSP-PI. Residente e domiciliada à Rua Inácio Costa, 2956 Bairro Santo Antonio, nesta capital.

P.P. 16944

 **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Governo do Estado do Piauí

Contratada: Banco do Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços de pagamento de Ordens Bancárias – OB’s, através do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2005.

P.P. 16961


DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2005

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina/Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a análise dos documentos apresentados pelas licitantes participantes no certame em epígrafe, foram consideradas habilitadas as seguintes empresas : CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSTRUTORA SUCESSO S/A e CONSTRUTORA GETEL LTDA, uma vez que atenderam satisfatoriamente as exigências do edital e inabilitada a empresa DANTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, por descumprimento do item 3.1.4.10 do Edital. A ata e os documentos que consubstanciaram a decisão, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição do recurso.

Teresina(PI), 30 de setembro de 2005.

Adv. Clóvis Portela Veloso

Presidente da CEL/DER/PI

EXTRATO DE CONTRATO P.J. Nº. 34/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0360/2005

OBJETO: Execução dos Serviços de: IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RODOVIA E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO: Terraplenagem, Revestimento Primário e Obra de Arte Corrente, na Rodovia Municipal (Brasileira), Trecho: Entr. BR-222/Loc.